



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de peças, para atender às necessidades da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – Uergs, unidade em Porto Alegre.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de manter em funcionamento os equipamentos laboratoriais utilizados nas atividades de ensino e pesquisa, tais como balanças, centrífugas, cabines de fluxo laminar, microscópios, entre outros, totalizando aproximadamente 36 itens.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar a interrupção de atividades acadêmicas, prejuízos a projetos de pesquisa e danos ao patrimônio público.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

3.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços objetos desse TR nos locais indicados pela CONTRATANTE;

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar notas fiscais que atestem a realização do serviço no prazo previsto em contrato;

3.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de peças e componentes, cuja substituição se faça necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.4. A CONTRATADA ao se deparar com defeitos e incorreções nas instalações deverão ser apresentados ao gestor do contrato e, mediante autorização do gestor do contrato, realizados pela CONTRATADA.

3.5. A CONTRATANTE deverá garantir à CONTRATADA acesso aos equipamentos objetos desse TR;

3.6. A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento no tempo previsto no contrato após apresentação de nota fiscal que atesta a realização do serviço pela CONTRATADA;

3.7. Nas manutenções corretivas, quando houver substituição de peças que não estejam no escopo desse TR, a CONTRATADA deverá contatar a CONTRATANTE informando e justificando a necessidade de aquisição das peças, sendo a empresa CONTRATADA ressarcida após a apresentação de no mínimo 3 orçamentos.

3.8. Após aprovação da CONTRATANTE será autorizado o serviço para emissão da nota visando o ressarcimento dos valores.

4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (quando for o caso)

Rua Washington Luiz, 675 – Prédio 5, Centro Histórico. Porto Alegre – RS. CEP 90010-460

5. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O horário para a prestação dos serviços será de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, devendo este ser previamente agendado com a química responsável pelos laboratórios.



6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item. 1 Manutenção corretiva em 1un. Autoclave com substituição de válvula de controle, substituição de válvula de segurança, testes de funcionamento.

Item. 2 Manutenção corretiva em 1un. Autoclave com substituição de válvula, substituição de resistências, testes de funcionamento.

Item. 3 Manutenção corretiva e calibração em 1un. Balança com substituição de placa display, substituição de teclado, instalação de fonte, teste de funcionamento.

Item. 4 Manutenção corretiva e calibração em 1un. Balança com substituição de placa display, instalação de fonte, testes de funcionamento.

Item. 5 Manutenção corretiva e calibração em 2un. Balança com instalação de fonte, testes de funcionamento.

Item. 6 Manutenção corretiva e calibração em 1un. Balança com instalação de fonte, substituição de placa, testes de funcionamento.

Item. 7 Manutenção corretiva e calibração em 1un. Balança com conserto do bloco, testes de funcionamento.

Item. 8 Manutenção corretiva e calibração em 1un. Balança com substituição de placa display, substituição de teclado, teste de funcionamento.

Item. 9 Manutenção corretiva em 1un. Banho maria com agitação com substituição do sistema de controle, cabo de força conserto elétrico, teste de funcionamento.

Item. 10 Manutenção corretiva em 1un. Bomba de vácuo com limpeza da câmara, substituição de palhetas, substituição de óleo, testes de funcionamento.

Item. 11 Manutenção corretiva em 3un. Bomba de vácuo com limpeza da câmara, substituição de palhetas, substituição de óleo, testes de funcionamento.

Item. 12 Manutenção corretiva em 1un. Capela de fluxo laminar com substituição de filtros hepa, testes de funcionamento.

Item. 13 Manutenção corretiva em 1un. Capela de fluxo laminar com conserto do motor, conserto de turbina, substituição de filtros, testes de funcionamento.

Item. 14 Manutenção corretiva em 1un. Centrifuga com substituição de temporizador, conserto elétrico, teste de funcionamento.

Item. 15 Manutenção corretiva em 1un. Estufa com substituição de resistências, testes de funcionamento.

Item. 16 Manutenção corretiva em 1un. Estufa com substituição de controlador digital, substituição de rele de estado solido, substituição de sensor, testes de funcionando.

Item. 17 Manutenção corretiva em 1un. Estufa com substituição de chave liga e desliga, teste de funcionamento.

Item. 18 Manutenção corretiva em 1un. Incubadora bod com substituição de compressor, substituição de evaporador, substituição de ventiladores internos, substituição do ventilador do compressor, substituição de filtro, carga de fluido refrigerante, testes de funcionamento.

Item. 19 Manutenção corretiva em 1un. Incubadora bod com conserto dos isolamentos térmicos, conserto do dreno, testes de funcionamento.



Item. 20 Manutenção corretiva em 2un. Microscópio com substituição de fonte, substituição de lâmpada, testes de funcionamento.

Item. 21 Manutenção corretiva em 1un. Microscópio com limpeza geral, testes de funcionamento

Item. 22 Manutenção corretiva em 1un. Microscópio com conserto de platina, limpeza geral, testes de funcionamento.

Item. 23 Manutenção corretiva em 1un. Microscópio com revisão geral, limpeza, testes de funcionamento.

Item. 24 Manutenção corretiva em 1un. Ultrafreezer com substituição de bateria, estabilizador e revisão geral.

Item. 25 Manutenção corretiva em 3un. Microscópio com substituição de fonte, substituição de lâmpada, teste de funcionamento.

Item. 26 Manutenção corretiva em 1un. Microscópio, teste de funcionamento.

Item. 27 Manutenção corretiva em 1un. Estereomicroscópio com substituição da chave liga/desliga, conserto no zoom, teste de funcionamento.

Item. 28 Manutenção corretiva em 1un. Estereomicroscópio com substituição de lâmpada halogenea e croica, instalação de base de vidro, conserto do sistema de zoom, teste de funcionamento.

Item. 29 Manutenção corretiva em 1un. Microscópio com substituição de objetivas de 100x e 40x, substituição de lâmpada, instalação de filtro, teste de funcionamento.

Item. 30 Manutenção corretiva em 1un. Microscópio com substituição de objetivas de 100x e 40x, teste de funcionamento.

Item. 31 Manutenção corretiva em 1un. Microscópio com substituição de fonte, substituição de lâmpada, instalação de filtro, teste de funcionamento.

Item. 32 Manutenção corretiva em 1un. Microscópio com substituição de fonte, substituição de objetiva 100x, substituição de lâmpada, teste de funcionamento.

Item. 33 Manutenção corretiva em 1un. Microscópio com instalação de filtro, teste de funcionamento.

Item. 34 Manutenção corretiva em 4un. Manta aquecedora com substituição de resistência, teste de funcionamento.

Item. 35 Manutenção corretiva em 1un. Rota evaporador com substituição de conexão de vidro, conserto do condensador, conserto de braço articulado, testes de funcionamento

Item. 36 Manutenção corretiva em microscópio Zeiss

7. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão prestados nas dependências da Uergs em Porto Alegre. Quando não for possível a execução no local, a empresa contratada deverá enviar justificativa que inviabiliza a manutenção *in loco*. Os equipamentos poderão ser removidos para as instalações da contratada, mediante autorização da Administração.



Após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, a contratada deverá executar os reparos e fornecer as peças necessárias ao restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, atendendo à seguinte ordem:

1. Emissão da Ordem de Início;
2. Retirada dos equipamentos (quando necessária);
3. Execução dos reparos;
4. Testes de funcionamento;
5. Entrega dos equipamentos;
6. Recebimento definitivo.

8. GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 90 (noventa) dias para os serviços realizados.